PROJETO DE LEI Nº 99 /2019

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia e de água em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento ou a pedido do proprietário no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Fica proibido às empresas concessionárias de água e energia elétrica do município de Pará de Minas cobrarem taxa de religação em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento ou a pedido do proprietário.

Art. 2º- Após o informe do pagamento por parte do consumidor, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reestabelecer o fornecimento.

Parágrafo único - A comprovação do pagamento se dará pela apresentação de comprovante bancário, seja na sede física da empresa ou *on line*, ficando a critério do consumidor decidir a forma de comprovação.

Art. 3º- As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação em suas respectivas faturas de cobranças e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 8 de julho de 2019.

Vereador Mário Justino da Silva

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1450/2019
Data: 09/07/2019 - Horário: 09:52
Legislativo